



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 007/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, torna público a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

OBJETO: Dispensa de Licitação a contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional, visando atender a demanda de dois idosos do Município.

CONTRATADO: LEONI DEJANIRA ROSA LOPES
CNPJ n.º 32.254.264/0001-68

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha foi fundamentada em pesquisa de preços de mercado, sendo a empresa selecionada a que apresentou o menor valor entre as opções consultadas. Ressalta-se que os preços praticados estão alinhados à realidade de mercado. Ademais, a empresa mencionada atendeu a todas as exigências de habilitação documental, razão pela qual se resolve prosseguir com a contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Com base na pesquisa de preços realizada no mercado, verificou-se que o menor valor praticado para a prestação do serviço de acolhimento institucional para idosos, é de dois salários mínimos por idoso. Ressalta-se que diante da situação socioeconômica dos idosos, o Município assumirá o pagamento integral da estadia, garantindo o custeio necessário para a permanência e o bem-estar dos acolhidos, sendo custeado o valor de **R\$ 3.036,00** (três mil, e trinta e seis reais) para cada idoso, sendo pago o valor mensal de **R\$ 6.072,00** (seis mil, setenta e dois reais).

PERÍODO: 16/01/2025 até 01/05/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO

09.01.08.244.0017.2107 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social
3.3.3.9.0.39.0.0.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

BASE DO RELATÓRIO: Documentos juntados aos autos do processo.

Pinhal Grande/RS, 14 de fevereiro de 2025.

Lucas Michelin
Prefeito de Pinhal Grande/RS